DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo Aditivo 2
Chamamento Público - Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.712, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 6.692, de 29 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de manter a ordem e oferecer segurança para que a população possa ter divertimento e lazer sem riscos e transtornos.

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o Decreto nº 6.692, de 29 de janeiro de 2025, que disciplina a realização das comemorações de carnaval no ano de 2025 no município de Borborema.

Art. 2º. Fica acrescido ao Decreto nº 6.692, de 29 de janeiro de 2025, o art. 11-A com a seguinte redação:

*"**Art. 11-A.** Os vendedores que atuam na condição de ambulantes somente poderão permanecer nos espaços delimitados e especificados no mapa do evento, em conformidade com as normas de segurança e as orientações técnicas fornecidas pela CBPMESP, especialmente, no que tange ao afastamento adequado das áreas de concentração de público.*

***§ 1º.** É estritamente proibido o uso de estruturas não autorizadas nas áreas mais próximas ao público, bem como a utilização de botijões de gás ou qualquer equipamento para preparo de alimentos, independentemente de serem elétricos ou não.*

***§ 2º.** Os ambulantes serão responsáveis pelo cercamento e proteção de seus respectivos espaços.*

***§ 3º.** O cercamento deverá ser realizado com materiais não inflamáveis, a fim de garantir a segurança do local.*

***§ 4º.** É de responsabilidade dos ambulantes o correto acondicionamento de latas e garrafas dentro do perímetro delimitado para seu espaço, de maneira a impedir o acesso do público a esses materiais, bem como de eventual acidente ou situação que envolva a estrutura por eles montadas."*

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n° 1 ao Termo de Colaboração no 09/2024. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n° 46.737.219/0001-79. Convenente: **PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE**, CNPJ n° 02.481.654/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes da necessidade de ampliação de meta de atendimento no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), referente ao atendimento de crianças/adolescentes em situação de risco ou violação de direitos. Assim, o valor total passa a ser de até R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais). Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Borborema/SP, 24 de fevereiro de 2024. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Chamamento Público - Inexigibilidade

PROCESSO DE PARCERIA Nº 01/2025
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação São Sebastião de Borborema-ASSP.

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pela Prefeita **Sheila Maria Gonçalves de Oliveira,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação São Sebastião de Borborema-ASSP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0001-69, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 01/2025; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro destinados à custeio; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2025; **VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.941 de 20/02/2025; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 5 Transferências e Convênios Federais – Vinculados. **Prefeitura do Município de Borborema, 26 de fevereiro de 2025; Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....